

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5894 , de 28 de Setembro de 2017.

Define valor e dotação orçamentária referente ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo Hospital São Francisco, do município de Belo Horizonte para o exercício de 2017, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I II do art. 39 da lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- O Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.222, de 18 de novembro de 2015, que aprova o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 5.645, de 13 de março de 2017, que divulga valor e dotação orçamentária, para o exercício de 2017, referentes ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte, previstos na Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015; e
- a Nota Técnica 059/2017, da Diretoria de Políticas Hospitalares, que dispõe sobre o papel assistencial do Hospital São Francisco – CNES – 0026840, na Rede de Urgência e Emergência da região de Saúde de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir valor e dotação orçamentária referente ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo Hospital São Francisco, do Município de Belo Horizonte, para o exercício de 2017, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O valor do recurso financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução corresponde a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e será repassado em três parcelas mensais de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme apuração, referentes às competências de outubro a dezembro de 2017.

§1º - O valor definido no caput deste artigo será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015.

§2º - O repasse ao beneficiário previsto no caput deste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde